MARCHA PICADA

terraviva

LEILÃO NORTE

JK ASSESSORIA

CHARCELADO

I LEILÃO

HARAS

RODEIO

20 DE DEZEMBRO

QUARTA FEIRA - 21 HORAS

POETA DO PORTO AZUL

MANGALARGA MARCHADOR

I LEILÃO

HARAS RODEIO

20 DE DEZEMBRO
QUARTA FEIRA - 21 HORAS

terraviva · LEILO NORTE · JK ASSESSORIA · CHANCELADO

EQUIPE DE VENDAS:

ADRIANO J.K (71) 98851-2121 / 99721-8811

ANDRÉ AMADO (71) 99139-4318

DAVID KELNER (81) 99745-0099

FLAVIO RAMOS (75) 98134-5503

FÁBIO RIOS (71) 99192-1011

JÚNIOR RANGEL (22) 98111-1515 / 99911-2131

LÉO PICCOLO (71) 98716-3299 / (75) 98105-5634

LUIZ ALBERTO CABELINHO (75) 99955-9572

MARCELO BRAGA (71) 98118-0423

MARCELO CASTRO (31) 99976-4652

VINICIUS MADEIRA (71) 98193-1900

MARCHA PICADA

TRANSMISSÃO

terraviva

LEILOEIRA

LEILO NORTE

Cadastro Antecipado e Lances:

(11) 3674-6666

Só serão aceitos lances por telefone
de clientes já cadastrados.

ORGANIZAÇÃO:

JK ASSESSORIA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 PARCELAS
(2+2+2+18+2+2+2)

CATÁLOGO VIRTUAL, FOTOS E VÍDEOS:
www.leilonorte.com

PUBLICIDADE

MARCHA NEWS
A Força da Raça

CHANCELA

CHANCELADO

Editorial

PREZADOS AMIGOS CRIADORES

TEMOS O ORGULHO DE APRESENTAR A VOCÊS O 1º LEILÃO DO HARAS RODEIO, UM NOVO PROJETO, ESTE QUE VÍNHAMOS IDEALIZANDO A ALGUM TEMPO E COM A UNIÃO DA JK ASSESSORIA, FOI POSSÍVEL SE TORNAR REALIDADE. ESTE PROJETO VEIO COROAR O DESEMPENHO DO HARAS RODEIO EM 2017, QUE OBTEVE O TÍTULO DE MELHOR EXPOSITOR NA NACIONAL, SENDO POETA DO PORTO AZUL, NOSSO GARANHÃO, CONSAGRADO COM O TÍTULO MÁXIMO DE GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA!

ESTE É UM LEILÃO COMPLETO. APRESENTAMOS DESDE EMBRIÕES DE NOSSAS MAIS CONSAGRADAS DOADORAS, PASSANDO POR BABYES, ATÉ ÉGUAS E CAVALOS PARA SEREM APRESENTADOS NAS MAIS PESADAS DISPUTAS EM EXPOSIÇÕES POR TODO O PAÍS.

QUEREMOS DIVIDIR COM VOCÊS NOSSO TRABALHO, NOSSA GENÉTICA E ACIMA DE TUDO, CONSOLIDAR E FAZER NOVAS AMIZADES, FAZENDO PARCERIAS EM ANIMAIS DE PONTA, PARA TORCERMOS JUNTOS NAS BEIRAS DE CERCA E AGUARDARMOS ANSIOSAMENTE PELO NASCIMENTO DE CADA EMBRIÃO.

CONTAMOS COM SUA AUDIÊNCIA NO DIA 20/12, AS 21 HORAS.

UM GRANDE ABRAÇO E ATÉ LÁ,

BRUNO GREGG

HARAS RODEIO

ÍNDICE DE LOTES

EMBRIÕES

1 Absoluta do Caluli x Poeta do Porto Azul
2 Fonte Fagulha x Poeta do Porto Azul
3 Gazela Alto da Serra x Poeta do Porto Azul
4 Hipinose da Pedra Verde x Poeta do Porto Azul
5 Lenda do Marchal x Poeta do Porto Azul
6 Naja do Pintado x Poeta do Porto Azul
7 Qualitá da Riocon x Quark E.A.O

BABYES

8 Ícaro da Rodeio
9 Inglês da Rodeio
10 Inca da Rodeio
11 Indiano da Rodeio
12 Ilha da Rodeio
13 Ingá da Rodeio

I LEILÃO
HARAS
RODEIO
20 DE DEZEMBRO
QUARTA FEIRA - 21 HORAS

ANIMAIS

14 Balada Toca do Lobo
15 Barú do Viajeiro
16 Cinderelá Marimbá
17 Eclipse da Rodeio
18 Elo da Rodeio
19 Época da Rodeio
20 Escoteiro da Rodeio
21 Eva da Rodeio
22 Faísca da Rodeio
23 Fenda da Rodeio
24 Ferrugem da Rodeio
25 Figura da Rodeio
26 Gaita da Rodeio
27 Geniosa da Rodeio
28 Graciosa da Rodeio
29 Haitiana da Rodeio
30 Haragano da Rodeio
31 Harpa da Rodeio
32 Hebe da Rodeio
33 Helena da Rodeio
34 Hemo da Rodeio
35 Hena da Rodeio
36 Heroina da Rodeio
37 Hitita da Rodeio
38 Holandes da Rodeio
39 Huri da Rodeio
40 Natural da Pedra Verde
41 Olivia da Pedra Verde

01 Absoluta do Caluli

Embrião

Elfo do Porto Azul x Nordeste Aeromoça

Dentre seus títulos, destacamos:
1º Prêmio Nacional de Marcha Égua Sênior – Marcha Picada – BH/MG 2016
Res. Campeã Nacional de Marcha Égua – Marcha Picada – BH/MG 2014

Embrião por

Poeta do Porto Azul

Data da Prenhez: 12/04/2017
Recep. Angélica da Rodeio
Vendedor: Haras Rodeio

02 Fonte Fagulha

Embrião

Falcão J.D. x Indiara do Vale

Dentre seus títulos, destacamos:
1º Prêmio Nacional de Marcha Égua Master – Marcha Picada – BH/MG 2016
Campeã Nacional de Marcha Égua Master – Marcha Picada – BH/MG 2015

Embrião por

Poeta do Porto Azul

HARAS RODEIO

Data da Prenhez: 06/09/2017
Recep. 81-982000365802781
Vendedor: Haras Rodeio

03 Gazela Alto da Serra

Embrião

Elfo do Porto Azul x Camurça do Ciclame

Dentre seus títulos, destacamos:
1º Prêmio Nacional de Marcha Égua Jovem Maior – Marcha Picada – BH/MG 2015

Embrião por

Poeta do Porto Azul

HARAS RODEIO

Data da Prenhez: 13/10/2017
Recep. 100-982000362638058
Vendedor: Haras Rodeio

04 Hipinose da Pedra Verde

Favacho Único x Zabelê da Santa Terezinha

Data da Prenhez: 24/10/2017
Recep. 47-982000365802805
Vendedor: Haras Rodeio

Embrião

Campeã Nacional Progênie de Mãe – Marcha Picada - BH/MG 2017
Oportunidade única de adquirir um embrião irmão materno do atual Reservado Campeão dos Campeões Brasileiro de Marcha Picada, Aladim do Kelner!!! E a escolha também é por dois Campeões Nacionais, Iraque Pontal ou Poeta do Porto Azul, ou seja, é tiro certeiro, não tem erro!!!

Embrião por

Poeta do Porto Azul

05 Lenda do Marchal

Embrião

Nobre da Gironda x Khiva da Arapoca

Dentre seus títulos, destacamos:
Res. Campeã Nacional de Marcha Égua Master – Marcha Picada – BH/MG 2014
Campeã Nacional de Marcha Égua Master – Marcha Picada – BH/MG 2013

Embrião por

Poeta do Porto Azul

HARAS RODEIO

Data da Prenhez: 28/8/2017
Recep. 190-982000365911828
Vendedor: Haras Rodeio

06 Naja do Pintado

Embrião

Angaí Eufrates x Huna da Catucaba

Dentre seus títulos, destacamos:
1º Prêmio Nacional Égua Graduada – Marcha Picada – BH/MG 2017
1º Prêmio Nacional Égua Adulta – Marcha Picada – BH/MG 2016

Embrião por

Poeta do Porto Azul

HARAS RODEIO

Data da Prenhez: 22/9/2017
Recep. 210-Pastora São Boa Ventura
Vendedor: Haras Rodeio

07 Qualitá da Riocon

Shogum Tóquio x Galera de Passa Tempo

Embrião

Égua jovem, preta pampa, linda, boa de andar, filha da Galera de Passa Tempo, que é Falado de Passado Tempo em égua Oásis de Passa Tempo.

Embrião por

Quark E.A.O

Data da Prenhez: 28/6/2017
Recep. Casablanca Samsara
Vendedor: Haras Rodeio

08 Ícaro da Rodeio

Poeta do Porto Azul x Bailarina Rodeio

Macho
Nasc.: 21/09/2017
Vendedor: Haras Rodeio

Baby

Grande oportunidade de se adquirir um potro de muito futuro, filho do atual Grande Campeão Nacional da Raça Poeta do Porto Azul em Bailarina Rodeio, égua de confiança do Haras Rodeio, filha de Vadio da Gironda.

Seu pai

Poeta do Porto Azul

09 Inglês da Rodeio

Buick V.N x Quadrilha da Pedra Verde

Macho
Nasc.: 08/10/2017
Vendedor: Haras Rodeio

Baby

Lindo potro, top de andamento, genética de ponta, sendo neto da excepcional Dinah do Narciso na linha alta, uma filha de Traituba Aviso, sangue genuíno do berço da raça.
Na linha baixa sua mãe é filha de Favacho Único, recentemente falecido, um dos maiores reprodutores da nossa raça.

Seu avô

Favacho Único

10 Inca da Rodeio

Raio do J. Granado x Garra Compasso

Fêmea
Nasc.: 18/10/2017
Vendedor: Haras Rodeio

Baby

Potra pampa, linda e marchadeira, neta de dois ícones da raça, Haity Caxambuense e Favacho Único.

Seu pai

Raio do J. Granado

11 Indiano da Rodeio

Baile D2 x Faceta da Pedra Verde

Macho
Nasc.: 30/10/2017
Vendedor: Haras Rodeio

Baby

Mais um baby de extraordinária qualidade, filho do maravilhoso Baile D2, indo a Ringo D2 e Capricho D2 na linha alta e neto de Favacho Único na linha baixa.

Seu pai

Baile D2

12 Ilha da Rodeio

Raio do J. Granado x Himalaia Felicidade

Fêmea
Nasc.: 01/11/2017
Vendedor: Haras Rodeio

Baby

Potra fechada na genética Caxambú, com grande concentração de sangue de Haity Caxambuense, um dos maiores reprodutores da marcha picada da raça, talvez o maior! Com essa genética, não tem como dar errado, aposta certeira.

Seu pai

Raio do J. Granado

13 Ingá da Rodeio

Baile D2 x Platina da Pedra Verde

Fêmea
Nasc.: 03/11/2017
Vendedor: Haras Rodeio

Baby

Outra filha de Baile D2 em égua Favacho Único. Cruzamento acertado, com produtos de excepcional qualidade. Carrega ainda em suas veias o sangue de Ringo, Mulato e Capricho D2, muita raça de marcha.

Seu pai

Baile D2

14 Balada Toca do Lobo

Requinte de três Corações x Maquiné Batucaba

Fêmea
Nasc.: 18/10/2009
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Excelente matriz, raçuda, marchadeira, em seu sangue corre a genética de animais como Nobre de Três Corações, Original de Santa Lúcia e Beijo JB. Grande oportunidade!

Prenha de

Poeta do Porto Azul em 02/02/2017

15 Barú do Viajeiro

Elfo do Porto Azul x India do Viajeiro

Macho
Nasc.: 01/02/2007
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Cavalaço !!! Bateu na trave por duas vezes nos últimos três anos, sendo 2 vezes 1º Prêmio na Exposição Nacional. Filho do multi-campeão, a lenda viva da raça Mangalarga Marchador na Marcha Picada, Elfo do Porto Azul, esta é a sua chance de ser sócio num garanhão e num cavalo de pistas raro, que não se acha fácil na raça!

Seu pai

Elfo do Porto Azul

16 Cinderela Marimbá

Zinabre da Coxilha Grande x Umbanda Marimbá

Fêmea
Nasc.: 23/01/2010
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Linda castanha pampa com prenhes pelo atual Grande Campeão Nacional da Raça, poeta do Porto Azul, ou seja, lote 2 em 1 espetacular! Genética de Beijo JB e Elo Kafé da Nova, este último que já foi Campeão Nacional Progênie de Pai de Marcha Picada.

Prenha de

Poeta do Porto Azul em 22/09/2017

17 Eclipse da Rodeio

Barú do Viajeiro x Sicília de Montes Claros

Fêmea
Nasc.: 11/01/2014
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Excepcional matriz de pelagem negra, filha de Barú do Viajeiro, também ofertado neste leilão, portanto neta do fenômeno Elfo do Porto Azul. Sua mãe vai ao sangue de Herdade Capricho. Carrega em seu ventre excepcional produto pelo atual Grande Campeão Nacional da Raça, Poeta do Porto Azul.

Prenha de

Poeta do Porto Azul em 04/10/2017

18 Elo da Rodeio

Barú do Viajeiro x Inajá Toulon

Macho
Nasc.: 06/02/2014
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

1º Prêmio Cavalo Júnior – Cordeiro/RJ 2017
1º Prêmio de Marcha Cavalo Júnior
– Cordeiro/RJ 2017
Jovem garanhão negro, filho de Barú do Viajeiro, neto de Elfo do Porto Azul, animal de excepcionais qualidades já com premiação em pistas, tendo se sagrado 1º Prêmio Cavalo Júnior de Marcha e de Categoria na pesada pista de Cordeiro/RJ, no ano de 2017.

Seu pai

Barú do Viajeiro

19 Época da Rodeio

Haiti da Gironda x Imperatriz Toulon

Fêmea
Nasc.: 26/02/2014
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Jovem matriz, filha de Haiti da Gironda, sangue de uma das mais tradicionais tropas da raça, marcha picada de primeiríssima qualidade. Excelente oportunidade!

Seu pai

Haiti da Gironda

20 Escoteiro da Rodeio

El Cid do Porto Azul x Inca da Pipoca

Macho
Nasc.: 02/10/2013
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Lindo e marchador garanhão alazão tostado, filho do garanhão da Fazenda Riocon, El Cid do Porto Azul, um irmão de Elfo do Porto Azul, em Inca da Pipoca, esta, por sua vez, filha do Campeão Nacional Progênie de Pai, Lampeão HO. Genética do que tem de melhor na marcha picada no Brasil.

Seu pai

El Cid do Porto Azul

21 Eva da Rodeio

Haiti Caxambuense x Joiá Negra do Granito

Fêmea
Nasc.: 25/04/2014
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Jovem fêmea, linda de tipo, extra de andamento, filha de Haity Caxambuense, irmã portanto de Elfo do Porto Azul, entre outros. Sua mãe vai ao sangue de Saladino JN 53. Muita raça de marcha na genética desta bela égua.

Seu pai

Haiti Caxambuense

22 Faísca da Rodeio

Haiti da Gironda x Inca da Pipoca

Fêmea
Nasc.: 05/10/2014
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Mais uma jovem égua filha de Haiti da Gironda e neta de Lampeão HO, irmã de Escoteiro da Rodeio, também presente neste leilão, sangue nobre, o que há de melhor na marcha picada!

Seu pai

Haiti da Gironda

23 Fenda da Rodeio

Negro da Gironda x Italiana da Gironda

Fêmea
Nasc.: 30/08/2014
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Esta jovem matriz, boa de tipo e boa de andamento é fechada na linhagem Gironda, uma das mais antigas e tradicionais seleções de marcha picada da raça Mangalarga Marchador. Oportunidade rara!

Seu avô

Haiti da Gironda

24 Ferrugem da Rodeio

Noturno da Gironda x Jamaica da Gironda

Fêmea
Nasc.: 05/11/2014
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Outra égua de sangue fechado na linhagem Gironda que o Haras Rodeio disponibiliza para este leilão. Égua para comprar, tirar produção e fazer tropa, pois é sangue raro....

25 Figura da Rodeio

Hercules da Enseada x Baiana da Rodeio

Animal

Linda potra tordilha pampa, marchadeira, pedigree excepcional, indo a Haity Caxambuense, Palhaço de Ituverava, Vadio da Gironda e Raio da Invejada. Excelente opção!

HARAS RODEIO

Fêmea
Nasc.: 24/03/2015
Vendedor: Haras Rodeio

26 Gaita da Rodeio

Haiti da Gironda x Bailarina da Rodeio

Fêmea
Nasc.: 10/09/2015
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Potra feminina, bela e delicada, genética Gironda fechada, sendo seu pai neto do inesquecível Marchador da Gironda!

Seu pai

Haiti da Gironda

27 Geniosa da Rodeio

Meireles Jagunço x Hayde da America

Fêmea
Nasc.: 15/01/2016
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Potra pampa que agrada bastante, raçuda, marchadeira, genética excepcional, filha de Meirelles Jagunço, indo a original de Santa Lúcia na linha alta e a nomes como Barão Salgado na linha baixa.

Seu pai

Meireles Jagunço

28 Graciosa da Rodeio

Mussoline da Pedra Verde x Juiza Dos Anjos

Fêmea
Nasc.: 02/10/2015
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Potra castanha de genética de ponta, neta de Favacho Único, e na linha baixa apresentando o sangue de Maragato LJ, Original de Santa Lúcia e Jóia da Catuçaba, a mãe da extraordinária Onda MUG.

Seu avô

Favacho Único

29 Haitiana da Rodeio

Poeta do Porto Azul x Harpa da Gironda

Fêmea
Nasc.: 28/08/2016
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Quer possuir uma filha do atual Grande Campeão Nacional da Raça Poeta do Porto Azul? Aí está Haitiana da Rodeio, esta linda potra tordilha, futuro garantido nas pistas e na reprodução!

Seu pai

Poeta do Porto Azul

30 Haragano da Rodeio

Iraque Pontal x Cigarra da Pedra Verde

Fêmea
Nasc.: 29/01/2017
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Essa é filha do bi-Campeão dos Campeões Nacional de Marcha (2015/2017), Iraque Pontal, um dos cavalos mais cobiçados atualmente na raça. Oportunidade rara. Potra bela, feminina e top de andar!

Seu pai

Iraque Pontal

31 Harpa da Rodeio

Justo do Porto Azul x Shogun Gucci

Fêmea
Nasc.: 08/11/2016
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Linda potra castanha pampa que vai ao sangue de Talismã Kafé e Lampeão HO. Grande oportunidade!

Seu pai

Justo do Porto Azul

32 Hebe da Rodeio

Justo do Porto Azul x Utopía Caxambuense

Fêmea
Nasc.: 29/04/2016
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Potra preta pampa, sangue de Talismã Kafé na linha alta e de Beijo JB e Luar HB na linha baixa. Excelente escolha!

Sua mãe

Justo do Porto Azul

33 Helena da Rodeio

Iraque Pontal x Garra Compasso

Fêmea
Nasc.: 25/01/2017
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Um dos destaques do leilão essa potra filha do bi-Campeão dos Campeões Nacional de Marcha (2015/2017), Iraque Pontal, um dos cavalos mais cobiçados atualmente na raça. Para melhorar é neta de Favacho Único pela linha baixa.

Seu pai

Iraque Pontal

34 Hemo da Rodeio

Iraque Pontal x Joia Negra do Granito

Fêmea
Nasc.: 29/10/2016
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Mais uma filha do Campeonníssimo Nacional Iraque Pontal, cavalo que deu excelente produção no Haras Rodeio. Na linha baixa é neta de Saladino JN 53.

Seu pai

Iraque Pontal

35 Hena da Rodeio

Iraque Pontal x Viola da Serra do Maroto

Fêmea
Nasc.: 28/12/2016
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Comprovando a altíssima qualidade da produção do Campeoníssimo Nacional Iraque Pontal no Haras Rodeio, aí está Hena da Rodeio, mais uma de suas excepcionais filhas, sendo ainda neta de Favacho Único. Essa é aposta garantida!

Seu pai

Iraque Pontal

36 Heroina da Rodeio

Iraque Pontal x Orquidea da Pedra Verde

Fêmea
Nasc.: 30/10/2016
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Filha de Iraque Pontal é certeza de alta qualidade, produtos de elite seja para pista ou reprodução. Heroína é mais um exemplo disso, potra de futuro certo, investimento de ouro!

Seu pai

Iraque Pontal

37 Hitita da Rodeio

Justo do Porto Azul x Raika do Chicote

Fêmea
Nasc.: 22/08/2016
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Potra preta pampa, filha de Justo do Porto Azul em Raika do Chicote, essa uma filha do genearca Galeão da Ogar. Lote de muita qualidade!

Seu pai

Justo do Porto Azul

38 Húngaro da Rodeio

Poeta do Porto Azul x Faceta da Pedra Verde

Macho
Nasc.: 28/10/2016
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Esse é futuro garanhão com certeza. Potro para guardar, filho do Grande Campeão Nacional da Raça Poeta do Porto Azul, neto de Favacho Único na linha baixa. Aposta certeira!

Seu pai

Poeta do Porto Azul

39 Huri da Rodeio

Iraque Pontal x Questão da Pedra Verde

Fêmea
Nasc.: 25/12/2016
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Última filha do Bi-Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Iraque Pontal sendo ofertada neste leilão. Se não aproveitou as outras oportunidades, não deixe passar esta. Potra linda, extremamente marchadeira, uma boa amostra do que é a produção de Iraque Pontal.

Seu pai

Iraque Pontal

40 Natural da Pedra Verde

Favacho Único x Dançarina da Pedra Verde

Macho
Nasc.: 23/01/2009
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Destaque do leilão! Cavalo premiadíssimo em pistas, com extenso currículo, entre eles um 1º Prêmio Nacional. Ganha na marcha e ganha na morfologia. Filho do genearca recentemente falecido, Favacho Único, genética que já não existe mais. Oportunidade raríssima! Deixa excelente produção no Haras Rodeio.
Dentre seus títulos, destacamos:
1º Prêmio Nacional Cavalo Jovem
– BH/MG 2013
1º Prêmio Cavalo – Vitória/ES 2016
Grande Campeão da Raça
– Cachoeiras de Macacu/RJ 2015
Grande Campeão da Raça
– São Pedro da Aldeia/RJ 2015
1º Prêmio Nacional Prova Funcional
– BH/MG 2015
Res. Grande Campeão da Raça
– Florianópolis/SC 2014
Res. Campeão dos Campeões de Marcha
– Casimiro de Abreu/RJ 2013

Seu pai

Favacho Único

41 Olivia da Pedra Verde

Favacho Único x Isca da Pedra Verde

Fêmea
Nasc.: 28/07/2010
Vendedor: Haras Rodeio

Animal

Matriz excelente, filha de Favacho Único, genética que já não existe mais, na linha baixa vai a Herdade Capricho e Angico Tabatinga. Vai com excepcional prenhes por Baile D2, um filho de Ringo D2 em Neve D2.

Prenha de

Baile D2 em 21/02/2017

REGULAMENTO DO LEILÃO HARAS RODEIO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

Os pré lances do Leilão poderão ser ofertados através do site www.leilonorte.com, o pregão terá início no dia 20 de Dezembro de 2017 às 21 horas pelo Canal Terraviva.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 Parcelas pagas da seguinte maneira (2+2+2+18+2+2+2). O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: as 2 primeiras parcelas vencendo À VISTA + 2 parcelas vencendo em 30 dias + 2 parcelas vencendo em 60 dias + 18 parcelas consecutivas vencendo a cada 30 dias + 2 parcelas + 2 parcelas + 2 parcelas finais.

COMISSÕES E INSCRIÇÕES

O comprador pagará À VISTA, Sinal (ou pagamento total) + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total bruto de suas compras, conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE. Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das aquisições.
Não haverá desconto na comissão de compra.
Do vendedor será cobrada À VISTA, Inscrição de R$2.000,00 (dois mil reais) + Comissão de venda de 8,5% sobre o valor total bruto de suas vendas, conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE.
Qualquer desconto que o vendedor tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das vendas.
Caso haja atraso ou desistência no pagamento das parcelas, o comprador não será ressarcido do valor já pago. A transferência só será entregue após quitação de todas as parcelas.

OBSERVAÇÕES

1. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.
2. A retirada dos animais será de responsabilidade do comprador, a não retirada acarretará custo diário de estadia, a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor. O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e a mesma assistência veterinária que presta aos animais de sua propriedade, entretanto o Vendedor e a Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.
3. A Leilonorte enviará para o e-mail do mesmo no dia seguinte ao término do Leilão as Notas de Leilão/Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas no endereço a informado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do leilão, com firma reconhecida.
4. Os animais só serão liberados após pagamento do sinal e comissão de compra e devolução dos contratos devidamente assinados.
6. Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.
1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTOIEMPRESA LEILOEIRA.
1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas especificas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EPRESA LEILOEIRA.
2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
2.11. Será permitida a compra de animal(is)Iproduto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)lanimal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no inicio dos trabalhos.
3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
4.1.2. A receptora NÃO é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora NÃO é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião, devendo o comprador devolver a mesma após nascimento do produto ou negociar compra da Receptora com o vendedor.
4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÂO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado, não está incluso a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSORIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento (Leilonorte Leilões).

São Paulo/SP, 20 de Dezembro de 2017.

HARAS

RODEIO

LEILO NORTE

JK ASSESSORIA